

**PORTARIA CRO-PE Nº 14/2026**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

**Considerando** a finalidade precípua do CRO-PE, qual seja, a supervisão da ética profissional e fiscalização do exercício lícito da profissão, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia, pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

**Considerando**, os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade, da imparcialidade e da eficiência;

**Considerando** os níveis de gratificações das funções exercidas pelos funcionários efetivos do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, observando o disposto na **Decisão CRO-PE nº 02/2026**;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear a Senhora **Kelly Beatriz de Souza Pires**, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SDS/PE, para desempenho de Função Gratificada, com atribuição de **Chefe do Departamento Pessoal, FG I**, conforme Decisão CRO-PE nº 02/2026;

**Art.2º.** O contrato será executado de forma direta, observando o cumprimento das demandas necessárias ao Conselho Regional de Odontologia-CRO/PE; as atividades serão condicionadas ao cumprimento de tarefas internas e externas, obedecendo o calendário funcional de cada ano, bem como as necessidades deste Regional;

**Art. 3º.** O Conselho fornecerá 22 (vinte e dois) Vales Alimentação, mensais, no valor unitário de R\$ 45,45 (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

**Art. 4º.** A Contratada declara expressamente, que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do CRO/PE, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada nesta Autarquia;

**Art. 5º.** O contratado reconhece possuir vínculo de natureza permanente com o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE, sendo designado, em caráter transitório,



para o exercício de função gratificada, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Findo o período da designação, o servidor retornará automaticamente ao exercício das funções atribuídas ao seu cargo efetivo.

**Art. 6º.** Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco-CRO/PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir do dia 20 de janeiro de 2026, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 28 de janeiro de 2026.

João Carlos Hazin de Godoy

**Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco**